



## Governo do Estado de Rondônia

### GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9483,

DE 16 DE MAIO

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Telefonista, cadastro n.º 000376-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de maio de 2001, 113º da República.

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4741 do dia 21/5/2001



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.777 DE 19 DE MAIO DE 2001

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso V, da Constituição Estadual e art. 17, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, resolve:

### DECRETO

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2001.

2001, 117 de Rondônia

JOÃO DE ABREU BRANCO  
Governador